



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.722, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 3.947/2006, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Erechim, cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 3.947, de 05 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º

IX – As Empresas/Indústrias que recebem os benefícios conforme os inciso I, VII e VIII, e que possuem no seu quadro funcional vinte e cinco (25) ou mais empregados, fica obrigada a preencher e manter, no mínimo dez por cento (10%) do seu quadro de funcionários com jovens da faixa etária de dezoito (18) a vinte e quatro (24) anos, ainda que não possuam qualquer experiência, visando à inserção destes jovens no mercado de trabalho.

§ 1.º As Empresas/Indústrias que não comprovarem o preenchimento do quadro de funcionários, conforme estabelecido no Inciso IX, perderão seus benefícios;

§ 2.º As relações de emprego beneficiadas com o incentivo desta Lei devem ser regulares perante a Legislação Trabalhista e da Previdência Social, cabendo ao Empregador todo o ônus legal, inclusive encargos sociais e, o mesmo deve ser entregue, por escrito, semestralmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.